

Recibo Eletrônico de Protocolo - 13586429

Usuário Externo (signatário): LUCIA LADISLAVA
WITCZAK

IP utilizado: 191.221.117.0

Data e Horário: 09/02/2021 14:07:26

Tipo de Peticionamento: Processo Novo

Número do Processo: 10264.100964/2021-42

Interessados:

SINDICATO DOS LOJISTAS DE PORTO ALEGRE

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento REQUERIMENTO MR006627/2021 13586416

- Documentos Complementares:

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586417

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586418

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586420

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586421

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586422

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586423

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586424

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586425

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586427

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 13586428

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Economia.

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR006627/2021

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. **92.966.316/0001-50**, localizado(a) à Rua dos Andradas - de 1200 a 1400 - lado par, 1234, 2210, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). PAULO ROBERTO DIEHL KRUSE, CPF n. 148.718.150-72 e por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 21/08/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS, CNPJ n. 03.042.025/0001-46, localizado(a) à Avenida Borges de Medeiros - de 0366 a 0668 - lado par, 658, conj. 301, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-022, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 08/02/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 90.818.667/0001-99, localizado(a) à Rua Voluntários da Pátria - de 197 a 699 - lado ímpar, 513, 601, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-003, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 14/08/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS, CNPJ n. 90.813.726/0001-36, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/03/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 03.665.508/0001-05, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/03/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA, CNPJ n. 92.963.677/0001-43, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/03/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA, CNPJ n. 92.941.533/0001-96, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/03/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, CNPJ n. 92.963.651/0001-03, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/03/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.963.297/0001-09, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/03/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

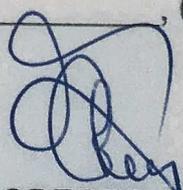
SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A, CNPJ n. 92.963.693/0001-36, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO, CPF n. 477.409.900-78, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/03/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.832.880/0001-80, localizado(a) à Rua General Vitorino - lado ímpar, 113, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-171, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). NILTON NECO SOUZA DA SILVA, CPF n. 292.351.700-87, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 02/09/2020 no município de Porto Alegre/RS;

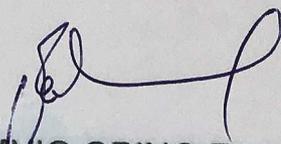
nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR006627/2021, na data de 08/02/2021, às 18:23.

, 08 de fevereiro de 2021.



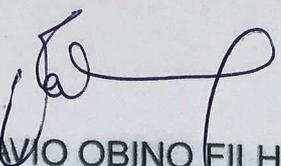
PAULO ROBERTO DIEHL KRUSE
Presidente

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE



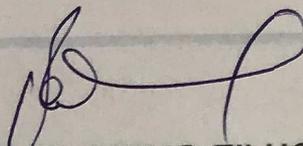
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE



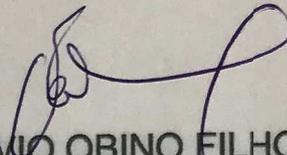
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS



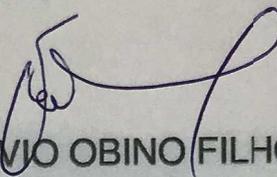
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



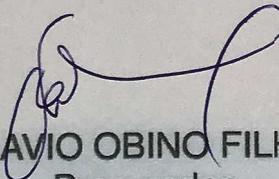
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS



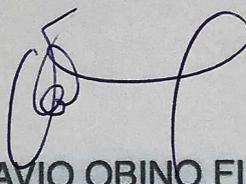
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



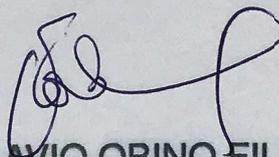
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA



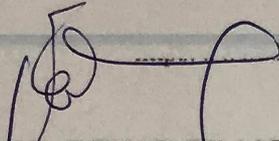
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA



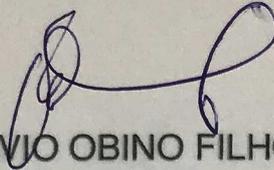
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

**SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID.
PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E
NAO PLANOS RS**



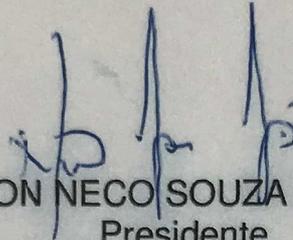
FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE



FLAVIO OBINO FILHO
Procurador

SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A



NILTON NECO SOUZA DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PORTO ALEGRE

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006627/2021

DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 08/02/2021 ÀS 18:23

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.966.316/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO ROBERTO DIEHL KRUSE e por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS, CNPJ n. 03.042.025/0001-46, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 90.818.667/0001-99, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS, CNPJ n. 90.813.726/0001-36, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 03.665.508/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA, CNPJ n. 92.963.677/0001-43, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA, CNPJ n. 92.941.533/0001-96, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, CNPJ n. 92.963.651/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.963.297/0001-09, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A, CNPJ n. 92.963.693/0001-36, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). FLAVIO OBINO FILHO;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.832.880/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NILTON NECO SOUZA DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio**, com abrangência territorial em **Porto Alegre/RS**.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Suspensão do Contrato de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA - SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EMPREGADOS DO GRUPO DE RISCO DA COVID 19

As empresas representadas pelas entidades empresariais convenientes poderão estabelecer em acordo coletivo de trabalho, com a assistência do sindicato patronal, regra de que em caso de determinação pelo SESMT ou por médico do trabalho a ela vinculado de afastamento do trabalho de empregado do Grupo de Risco da Covid 19, a empresa poderá, enquanto perdurar o período de restrição, suspender o contrato de trabalho destes empregados, desde que garanta durante o período de suspensão pagamento mínimo de ajuda de custo sem natureza salarial, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato de trabalho dos demais empregados poderá ser suspenso nas mesmas condições estabelecidas no caput da presente cláusula, em caso de interrupção das atividades do empregador e enquanto esta perdurar.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O empregado que tiver o contrato de trabalho suspenso na forma da presente cláusula terá garantia de emprego durante o período de suspensão estabelecido pela empresa; e em caso de rescisão antecipada terá direito a indenização dos dias faltantes pelo salário integral.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica expressamente proibida a prestação de trabalho pelo empregado, mesmo que de forma remota, durante o período de suspensão do contrato de trabalho, sob pena de pagamento pela empresa do salário em dobro do empregado no período de suspensão.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA QUARTA - REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO

As empresas representadas pelas entidades empresariais conveniente poderão estabelecer em acordo coletivo de trabalho, com a assistência do sindicato patronal, em caso de estarem obrigadas a observar regra federal, estadual ou municipal, de funcionamento do estabelecimento com no máximo 75% (setenta e cinco por cento) ou percentual menor do seu

atual quadro de empregados; ou em caso de limitação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, regra de que enquanto perdurar o período de restrição ou limitação, poderá reduzir, proporcionalmente, a jornada de trabalho e os salários de seus empregados em percentual de 20% (vinte por cento) até 40% (quarenta por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO

O empregado que tiver a jornada de trabalho e o salário reduzido proporcionalmente na forma da presente cláusula terá garantia de emprego durante o período de redução estabelecido pela empresa, acrescido de mais 1/3 (um terço); e em caso de rescisão antecipada terá direito a indenização dos dias faltantes pelo salário integral.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL

A suspensão temporária do contrato e a redução de jornada de trabalho e de salário deverão ser comunicados ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre, através do endereço eletrônico sindec@sindec.org.br, no prazo de até dez dias corridos, contado da data de sua implementação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS REGRAS FEDERAIS ADOTADAS PARA GERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS

As regras estabelecidas na presente convenção e nos acordos coletivos a serem celebrados não impedem que a empresa utilize mecanismo diverso de suspensão, redução de jornada e salário, e de compensação de horas, previsto em legislação vigente ou a ser futuramente editada, bem como em convenção ou acordo coletivo de trabalho ajustado pelo sindicato profissional.

PAULO ROBERTO DIEHL KRUSE

Presidente

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE

NILTON NECO SOUZA DA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PORTO ALEGRE

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA

FLAVIO OBINO FILHO

Procurador
SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS,
CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE

FLAVIO OBINO FILHO
Procurador
SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE SINDICATO PROFISSIONAL

[Anexo \(PDF\)](#)